



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.348, DE 27 OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 5.217/2021, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Estevam Carraro, Aldo Arioli, Atlântico e UBS Prisional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.858, de 30 de Novembro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica alterado Inciso 2º. do Art. 1.º do Decreto n.º 5.217, de 03 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

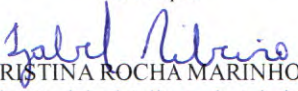
§ 2º. Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras à sextas-feiras.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2021.

Erechim/RS, 27 de outubro 2021.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração